



LEI Nº 1052, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial e aponta recursos.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 026/2017, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento do município de 2017 no valor de **R\$ 74.314,38** (Setenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) no seguinte projeto/atividade:

0701 15 452 0021 2039 – CEMITÉRIO

45326100000000 0001 0 0001 77104.0 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.....R\$21.000,00

0501 20 606 1008 2013 – PATRULHA AGRÍCOLA

44905200000000 1129 - 39310.0 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENT.....R\$30.882,38

0901 08 243 1001 2187 - PBT-PBVI – ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100000000 1181 O 77119.8 VENCIM.VANTAGEM..... R\$ 1.932,00

33903000000000 1181 O 77181.3 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

33903600000000 1181 O 77289.5 OUTROS SERVIÇOS DE TERC PF.... R\$ 500,00

33903900000000 1181 O 77371.9 OUTR.SERVICOS TERCEIROS PJ.....R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 22.432,00

Art. 2º - A Abertura Crédito Especial no valor de **R\$ 21. 000,00** (vinte e um mil reais), a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela **redução de verbas** nos seguintes projetos/atividades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**0301 04 122 0002 2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

33903900000000 0001 (1768.0) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ R\$
21.000,00

Art. 3º - A Abertura do Crédito Especial no valor de **R\$ 30.882,38** (trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), e **R\$ 22.432,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais) a que se refere o **Art. 1º** será coberta pelo **Superávit financeiro do exercício anterior**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária de administração



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 026/2017, que trata da abertura de crédito especial, requerida pela Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que visa a “Abertura de Crédito Especial” no Orçamento; objetivando “a aquisição de Imóveis”, eis que o Cemitério Municipal necessita de ampliação, que se deu por meio do Decreto de desapropriação N° 1364. A área de terras particulares, de 1.739,95 m² (um mil, setecentos e trinta e nove, vírgula noventa e cinco, metros quadrados), foi avaliada em 20.000,00 (vinte mil reais).

À abertura de crédito especial de que trata o Art. 3º, trata-se de superávit do exercício anterior.

Solicitamos ainda que o referido projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima**, tendo em vista que há a necessidade de efetivar-se o pagamento da indenização da referida área, bem como, ajustar o orçamento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias de julho de 2017.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal